



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**
Nº. 107, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.56, de 10 de Outubro 2023 que “Dispõe Acerca da Implantação de Código QR em todas as Placas de Obras Públicas Municipais para Leitura e Fiscalização Eletrônica e dá outras providências”.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: Esta lei dispõe acerca da necessidade de implantação de Código de Barras Bidimensional - QR CODE - em cada placa de obra pública Municipal, de modo a permitir uma maior transparência no trato com o dinheiro público.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico, a Comissão de Justiça e Redação apresentou as seguintes emendas:

RECOMENDAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

O art. 4º do projeto de lei contraria o art. 35 da lei complementar n. 95/98 ao prever revogação em caráter geral.

Recomendamos, pois, a seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA SUGERIDA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 2023.

SANDRO ROBERTO
HOICI:0647763486
4
Digitally signed by SANDRO
ROBERTO HOICI:06477634864
Date: 2023.10.31 10:42:11
-04'00'

SANDRO ROBERTO HOICI - DEM
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO
GOMES
SOARES:16
414489115
Assinado de forma
digital por PEDRO
GOMES
SOARES:1641448911
5
Data: 2023.10.31
09:39:40 -04'00'
PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA
BATISTA LOBO
GRIGOLO:3652
7343191
Assinado de forma digital por MARCIA
BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Data: 2023.10.31 10:20:33 -04'00'
MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação